



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação encaminhada pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para a contratação do docente de renome, Professor **Ana Cláudia Guedes Fernandes**, para ministrar o Curso Introdutório em Justiça Juvenil e Socioeducação, na modalidade de ensino à distância (EAD), através da plataforma Moodle, para servidores e servidoras, magistrados e magistradas, estagiários e estagiárias e agentes do SGD, que atuam na área da infância e juventude, previsto para o mês de março de 2022, com carga horária total de 15 (quinze) horas aula, conforme descrito no Projeto Pedagógico e na Proposta Financeira Docente.

Consoante se verifica no Documento de Oficialização da Demanda, à fl. 04 dos autos, a referida formação se encontra prevista no Plano de Contratações 2021, autorizado pelo gestor orçamentário no expediente PA-MEM-2021/02610, porém, em virtude de adequações do cronograma da Escola Judicial, mencionado curso será realizado em 2022, sendo tomada as devidas providências para a inserção dessa ação para o exercício vindouro.

Outrossim, para abrigar o desembolso da contratação, no importe de R\$ 2.060,85 (dois mil, sessenta reais e oitenta e cinco centavos, a unidade demandante informou a respectiva funcional programática, anexou Pedidos de Despesas e Ordem de Compra Nº 2021/2793 de 17/11/2021 e através do PA-DES-2021/218701.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, conclui-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência do profissional em questão.

Diante do exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a esta Secretária através do artigo 4º, I, c/c o artigo 12, ambos da Portaria nº. 5903/2019, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.



Assinado digitalmente por DEBORA MORAES GOMES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3056725-9918 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 11/04/2022 08:42

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES2021226381A



Belém, 15 de dezembro de 2021.

**DEBORA MORAES GOMES**  
**Secretária de Administração**



PADES2021226381A

